

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1529/2023 SAPÉ, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual para 2023 até o limite que especifica e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de decreto municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotação por anulação de dotação de um órgão para o outro, de um poder para outro, de uma categoria programática para outra e ainda de uma fonte de recursos para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício de 2023, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e Art. 66 da Lei 4320/64.

Art. 2º. Serão remanejadas as dotações abaixo descritas, obedecida a seguinte classificação programática:

10100 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.1001.2001 – MANTER ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISL

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil – Fonte 500R\$ 12.500,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Fonte 500.....R\$ 55.000,00

Sub Total.....R\$ 67.500,00

TOTAL.....R\$ 67.500,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) discriminado nas seguintes dotações:

20600 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEDCET

12.365.3004.2033 – MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE -

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Fonte 500.....R\$ 67.500,00

Sub Total.....R\$ 67.500,00

TOTAL.....R\$ 67.500,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 15 de dezembro de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5028FE41

feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>